

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO
ESTADO DO PIAUÍ E A ASSOCIAÇÃO DOS
DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ - ADUFPI**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 03.581.516/0001-09, com sede na Av. Campos Sales, nº 1111, 3º andar, em Teresina – PI, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Regional do SESC-PI, Sr. **Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº 048.380.683-87, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - ADUFPI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.710.842/0001-13, com sede e foro fiscal na Avenida Petrônio Portela, 391, Bairro Ininga, nesta capital, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Mário Ângelo de Meneses Sousa**, brasileiro, portador do CPF nº 183.767.113-34 resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do convênio original por 12(doze) meses.

Assinado

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do término da vigência do convênio original, qual seja **22 de fevereiro de 2010, até 22 de fevereiro de 2011**, podendo ser prorrogado por igual período.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário.

E por estar junto e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, 22 de fevereiro de 2010.

Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante
Presidente do Conselho Regional do SESC/AR/PI

Mário Ângelo de Meneses Sousa
Presidente

Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí

Testemunhas:

1. _____

CPF: 331.052.765-04

2. _____

CPF: 265.327.155-15